



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO N° 010/2026

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO N° 023/2025 - CMNI PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA, PORTARIA E GARÇOM QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU E A EMPRESA ECO RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, doravante denominada CONTRATANTE, com sede à Rua Prefeito João Luiz do Nascimento, n° 38 – Centro – Nova Iguaçu – RJ; inscrita no CNPJ sob o n° 030.635.775/0001-02, neste ato representada por seu Presidente MARCIO LUÍS MARQUES GUIMARÃES, brasileiro, casado, agente político, portador da carteira de identidade de n° [REDACTED] expedida pelo IFP e inscrito no C.P.F. sob o n° [REDACTED], residente e domiciliado à [REDACTED]; doravante denominado apenas **CÂMARA**, e a empresa ECO RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n° 14.625.837/0001-30, com sede à Rua Comendador Soares, n° 194 – sala 805 – Centro – Nova Iguaçu – RJ; daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por LUIZ CLÁUDIO BABO TORRES, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade de n° [REDACTED] expedida pela OAB/RJ e inscrito no CPF sob o n° [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED]; doravante denominado **CONTRATADO** perante as testemunhas abaixo nomeadas e firmadas, pactuam o presente TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE CONTRATO, cuja celebração foi autorizada no processo administrativo n° 452/2026, conforme Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021 e suas alterações.



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Instrumento de Rerratificação Contratual tem por objeto a prestação de serviços terceirizados de limpeza, portaria e garçom, em atendimento aos princípios da Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E DO PRAZO

2.1- Os Contratantes resolvem rerratificar o Termo Aditivo de Repactuação de Valor nº 023/2025, tendo em vista a data de início da vigência da CCT das categorias elencadas no Contrato nº 002/2024, bem como a alteração dos valores repactuados, tendo seu início agora a vigorar a partir de 1º de março de 2025 e término em 31 de janeiro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – O valor do presente Termo de rerratificação é de R\$ 89.785,85 (oitenta e nove mil, setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) por todo período descrito na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA QUARTA – DA INDICAÇÃO DA DESPESA

4.1 – Os recursos financeiros necessários ao pagamento do objeto do presente Instrumento Contratual estão devidamente equacionados e assegurados na dotação 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

5.1- A legislação aplicável à execução do presente Termo e especialmente aos casos omissos é a Lei nº 14.133/21 e suas alterações.



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - A CMNI pode, à qualquer tempo, rescindir o presente Termo, com base na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

7.1 – Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justas e acordadas as partes firmam o presente Termo de Re-Ratificação de Contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Nova Iguaçu, 19 de maio de 2026.

CMNI
PRESIDENTE

CONTRATADA